

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A – Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992 – Inciso V;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29), Art. 22 - Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 37; Art. 38; Art. 39; Art. 41 e Art. 42;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a Deliberação da 166ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

RESOLVE:

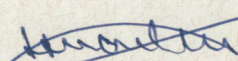
Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2020, conforme apresentado e avaliado por este Conselho Municipal de Saúde de São Tiago.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



EDSON SANTIAGO DA MATA

Presidente do CMS-ST
Representante dos Usuários



LEONARDO SILVEIRA MARTINS

Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



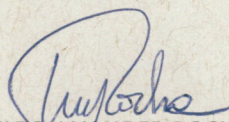
APARECIDA SUELI SANTIAGO

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



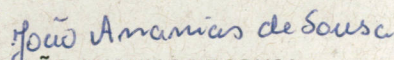
JOÃO FERREIRA DE JESUS

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



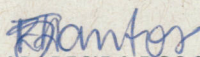
WILTON VANDER ROCHA

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante do Prestador SUS



JOÃO ANANIAS DE SOUSA

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS



RANIANE APARECIDA DOS SANTOS

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS